LEI Nº 1716/2020

DENOMINA "CONJUNTO HABITACIONAL ABRÃO MANOEL ARAÚJO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **"CONJUNTO HABITACIONAL ABRÃO MANOEL ARAÚJO"** o conjunto de casas habitacionais populares, em Barra de Mangaraí, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que são contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 09 de junho de 2020.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo
20/06/2020
marcosna R. Vitorino
Protocolista